

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**ORÇAMENTO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
A		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.					
1.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	848,18	1.021,72	102.172,00
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>102.172,00</b>
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,84	557,97	672,13	1.236,72
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	225,27	2.703,24
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.939,96</b>
3.0		TERRAPLENAGEM					
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	18.312,49	2,97	3,58	65.558,71
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>65.558,71</b>
4.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM					
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	6.139,10	30,48	36,72	225.427,75
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	16.198,79	74,60	89,86	1.455.623,27
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	211,34	59,36	71,51	15.112,92
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	211,34	520,89	627,46	132.607,40
4.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	243,00	203,17	244,74	59.471,82
4.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	44,07	549,39	661,80	29.165,53
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.917.408,69</b>
5.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.312,49	1,52	1,83	33.511,86
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>33.511,86</b>
		<b>SUB-TOTAL GERAL</b>					<b>2.122.591,22</b>

Importa o **ORÇAMENTO** em **R\$ 2.122.591,22** (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

  
Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO COMPARATIVO DE CUSTO TABELA SEINFRA 28 X TABELA SEINFRA 28.1**

**ORÇAMENTO - TABELA SEINFRA 28 - S/ DESONERAÇÃO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
<b>A</b>		<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.</b>					
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	848,18	1.021,72	102.172,00
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>102.172,00</b>
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,84	557,97	672,13	1.236,72
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	225,27	2.703,24
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.939,96</b>
3.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>					
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	18.312,49	2,97	3,58	65.558,71
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>65.558,71</b>
4.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM</b>					
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	6.139,10	30,48	36,72	225.427,75
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	16.198,79	74,60	89,86	1.455.623,27
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	211,34	59,36	71,51	15.112,92
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	211,34	520,89	627,46	132.607,40
4.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	243,00	203,17	244,74	59.471,82
4.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	44,07	549,39	661,80	29.165,53
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.917.408,69</b>
5.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18.312,49	1,52	1,83	33.511,86
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>33.511,86</b>
		<b>SUB-TOTAL GERAL</b>					<b>2.122.591,22</b>

Importa o orçamento em R\$ 2.122.591,22 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos).

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

  
Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO COMPARATIVO DE CUSTO TABELA SEINFRA 28 X TABELA SEINFRA 28.1  
ORÇAMENTO - TABELA SEINFRA 28.1 - C/ DESONERAÇÃO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR (R\$)		
					UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL
A		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.					
1.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					
1.1	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100	741,70	938,18	93.818,00
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>93.818,00</b>
2.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
2.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1,84	512,71	648,53	1.193,30
2.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12	183,41	232,00	2.784,00
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.977,30</b>
3.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>					
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	18312,49	2,90	3,67	67.206,84
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>67.206,84</b>
4.0		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM</b>					
4.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	6139,1	28,88	36,53	224.261,32
4.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	16198,79	71,78	90,79	1.470.688,14
4.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	211,34	54,09	68,42	14.459,88
4.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	211,34	502,89	636,11	134.435,49
4.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	243	194,23	245,68	59.700,24
4.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	44,07	517,89	655,08	28.869,38
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>1.932.414,45</b>
5.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	18312,49	1,38	1,75	32.046,86
		<b>SUB-TOTAL</b>					<b>32.046,86</b>
		<b>SUB-TOTAL GERAL</b>					<b>2.129.463,45</b>

Importa o orçamento em **R\$ 2.129.463,45** (Dois milhões, cento e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

**CONCLUSÃO : PORTANTO A PLANILHA SEM DESONERAÇÃO É MAIS VANTAJOSA PARA O CONVÊNIO, POIS APRESENTA UM MENOR VALOR GLOBAL.**

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

  
Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - RE 16.083 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Ciente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
<b>A</b>		<b>OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.</b>		
<b>META 01/A</b>		<b>ESTRADA - BARRA DO URUCU - LADEIRA DO ZÉ ELIODÓRIO - (EXTENSÃO = (ESTACA 11+0,56=220,56m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $((11*20+0,56)*6/10000)=0,13\text{HA}$	HA	0,13
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA $(3,00 * 4,00 = 12,00\text{M}^2)$	M2	12,00
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(6*220,56:2)=1.323,36\text{M}^2$	M2	1.323,36
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(11*20+0,56)*2+6+6 = 453,12\text{M}$	M	453,12
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(11*20+0,56)*5,3=1.168,97\text{M}^2$	M2	1.168,97
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $(11*20+0,56)*2*0,35*0,1=15,44\text{M}^3$	M3	15,44
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $(11*20+0,56)*2*0,35*0,1=15,44\text{M}^3$	M3	15,44
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $(9,00*2*1,5 = 27,00\text{M}$	M	27,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $9,00*2*0,85*1,6*0,2=4,90\text{M}^3$	M3	4,90
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(6*220,56:2)=1.323,36\text{M}^2$	M2	1.323,36
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% <b>(1,00*4,00 = 4 MESES)</b>	MÊS	4,00
<b>META 02 /B</b>		<b>ESTRADA DO BAIRRO LAGOA SECA- (EXTENSÃO =(ESTACA 53+8,61=1.068,61m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $(53*20+8,61)*6/10000 = 0,64\text{HA}$	HA	0,64
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(6*(53*20+8,61)) = 6.411,66\text{M}^2$	M2	6.411,66
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(53*20+8,61)*2+6+6 = 2.149,22\text{M}$	M	2.149,22
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(53*20+8,61)*5,3 = 5.663,63\text{M}^2$	M2	5.663,63
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $(53*20+8,61)*2*0,35*0,1 = 74,80\text{M}^3$	M3	74,80
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $(53*20+8,61)*2*0,35*0,1 = 74,80\text{M}^3$	M3	74,80
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $(44*2*1,5 = 132,00\text{M}$	M	132,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $44*2*0,85*1,6*0,2=23,94\text{M}^3$	M3	23,94
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(6*(53*20+8,61)) = 6.411,66\text{M}^2$	M2	6.411,66
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% <b>(1,00*4,00 = 4 MESES)</b>	MÊS	4,00
<b>META 03 /C</b>		<b>ESTRADA DA LADEIRA DO CORCUNDO - (EXTENSÃO = (ESTACA 04+1,57 = 81,57m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $(4*20+1,57)*6/10000 = 0,05\text{HA}$	HA	0,05
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(4*20+1,57)*6 = 489,42\text{M}^2$	M2	489,42
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(4*20+1,57)*2+6+6=175,14\text{M}$	M	175,14
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(4*20+1,57)*5,3 = 432,32\text{M}^2$	M2	432,32
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $(4*20+1,57)*2*0,35*0,1 = 5,71\text{M}^3$	M3	5,71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (4*20+1,57)*2*0,35*0,1 = 5,71M³	M3	5,71
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 2*2*1,5=6,00M	M	6,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 2*2*0,85*1,6*0,2=1,09M³	M3	1,09
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (4*20+1,57)*6 = 489,42M²	M2	489,42
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
<b>META 04 /D</b>		<b>ESTRADA QUE LIGA RIBEIRA A SERRINHA - LADEIRA DO CHICÃO (EXTENSÃO =(ESTACA 16+9,84=329,84m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (16*20+9,84)*6/10000=0,20HA	HA	0,20
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (16*20+9,84)*6 = 1.979,04M²	M2	1.979,04
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (16*20+9,84)*2+6+6 = 671,68M	M	671,68
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (16*20+9,84)*5,3 = 1.748,15M²	M2	1.748,15
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (16*20+9,84)*2*0,35*0,1=23,09M³	M3	23,09
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (16*20+9,84)*2*0,35*0,1=23,09M³	M3	23,09
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 16*2*1,5=48,00M	M	48,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 16*2*0,85*1,6*0,2=8,70M³	M3	8,70
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (16*20+9,84)*6 = 1.979,04M²	M2	1.979,04
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
<b>META 05 /E</b>		<b>ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANUBIO DE LACERDA - SÍTIO IPUEIRAS - TRECHO I (EXTENSÃO =(ESTACA 05+17,44=117,44m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (5*20+17,44)*6/10000 = 0,07HA	HA	0,07
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (5*20+17,44)*6 = 704,64M²	M2	704,64
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (5*20+17,44)*2-7+6 +6= 239,88M	M	239,88
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (5*20+17,44)*5,3 = 622,43M²	M2	622,43
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (((5*20+17,44)*2)-7)*0,35*0,1=7,98M³	M3	7,98
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (((5*20+17,44)*2)-7)*0,35*0,1=7,98M³	M3	7,98
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 1*5*1,5=7,50M	M	7,50
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 1*5*0,85*1,6*0,2=1,36M³	M3	1,36
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (5*20+17,44)*6 = 704,64M²	M2	704,64
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
<b>META 06 /F</b>		<b>ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANUBIO DE LACERDA - SÍTIO IPUEIRAS - TRECHO II (EXTENSÃO =(ESTACA 01+17,47=37,47m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
		$(1*20+17,47)*7/10000 = 0,03\text{HA}$		
<b>2.0</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(1*20+17,47)*7 = 262,29\text{M}^2$	M2	262,29
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(1*20+17,47)*2+7 = 81,94\text{M}$	M	81,94
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(1*20+17,47)*6,3 = 236,06\text{M}^2$	M2	236,06
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $((1*20+17,47)*2+7)*0,35*0,1 = 2,83\text{M}^3$	M3	2,83
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $((1*20+17,47)*2+7)*0,35*0,1 = 2,83\text{M}^3$	M3	2,83
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 0,00	M	0,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 0,00	M3	0,00
<b>4.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(1*20+17,47)*7 = 262,29\text{M}^2$	M2	262,29
<b>5.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% <b>(1,00*4,00 = 4 MESES)</b>	MÊS	4,00
<b>META 07 /G</b>		<b>ESTRADA SÍTIO TIMBAÚBA - (EXTENSÃO =(ESTACA 14+2,43=282,43m)</b>		
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $(14*20+2,33)*6/10000 = 0,17\text{HA}$	HA	0,17
<b>2.0</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(14*20+2,33)*6 = 1.694,58\text{M}^2$	M2	1.694,58
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(14*20+2,33)*2+6+6 = 576,86\text{M}$	M	576,86
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(14*20+2,33)*5,3 = 1.496,35\text{M}^2$	M2	1.496,88
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $(14*20+2,33)*2*0,35*0,1 = 19,77\text{M}^3$	M3	19,77
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $(14*20+2,33)*2*0,35*0,1 = 19,77\text{M}^3$	M3	19,77
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $(4+2)*1,5=9,00\text{m}$	M	9,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $(4+2)*0,85*1,6*0,2=1,63\text{M}^3$	M3	1,63
<b>4.0</b>		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(14*20+2,33)*6 = 1.694,58\text{M}^2$	M2	1.694,58
<b>5.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	<b>(1,00*4,00 = 4 MESES)</b>	MÊS	4,00
<b>META 08 /H</b>		<b>RUA S.D.O. 02 - ST. OITIS - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA - (EXTENSÃO =(ESTACA 03+11,32 = 71,32m) ((3,68 + 4,22+ 5,3+ 5,3+ 5,3+ 5,3+5,3+5,3+5,3)/9+5,00M LAG. MÉDIA</b>		
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $(3*20+11,32)*(5/10000)=0,04\text{HA}$	HA	0,04
<b>2.0</b>		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(3*20+11,32)*5= 356,60\text{M}^2$	M2	356,60
<b>3.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(3*20+11,32)*2+5,30+3,68 = 151,62\text{M}$	M	151,62
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(3*20+11,32)*5,00= 306,68\text{M}^2$	M2	306,68
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $((3*20+11,32))*2*0,35*0,1 = 4,99\text{M}^3$	M3	4,99
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $((3*20+11,32))*2*0,35*0,1 = 4,99\text{M}^3$	M3	4,99
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $1*1*1,5 = 1,50\text{m}$	M	1,50
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $(1*1*0,85*1,6*0,2)=0,27\text{M}^3$	M3	0,27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (3*20+11,32)*5= 356,60M <sup>2</sup>	M2	356,60
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
<b>META 09 /I</b>		<b>RUA S.D.O. 01 - VILA NOVA - (EXTENSÃO =(ESTACA 22+17,95=457,95m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (22*20+17,95)*6,50/10000 = 0,30HA	HA	0,30
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (22*20+17,95)*6,50 = 2.976,68M <sup>2</sup>	M2	2.976,68
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (22*20+17,95)*2+6,50+6,50 = 928,90M	M	928,90
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (22*20+17,95)*6,5 = 2.656,11M <sup>2</sup>	M2	2.656,11
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (22*20+17,95)*2*0,35*0,1 = 32,06M <sup>3</sup>	M3	32,06
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (22*20+17,95)*2*0,35*0,1 = 32,06M <sup>3</sup>	M3	32,06
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 0,00	M	0,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 0,00	M3	0,00
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (22*20+17,95)*6,50 = 2.976,68M <sup>2</sup>	M2	2.976,68
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00
<b>META 10 /J</b>		<b>ESTRADA DO SÍTIO CAJAZEIRA DOS SAMPAIOS - (EXTENSÃO =(ESTACA 17+12,37 = 352,37m)</b>		
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (17*20+12,37)*6/10000 = 0,21HA	HA	0,21
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>		
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (17*20+12,37)*6=2.114,22M <sup>2</sup>	M2	2.114,22
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>		
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (17*20+12,37)*2+6=710,74M	M	710,74
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (17*20+12,37)*5,3 = 1.867,56M <sup>2</sup>	M2	1.867,56
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (17*20+12,37)*2*0,35*0,1 = 24,67M <sup>3</sup>	M3	24,67
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (17*20+12,37)*2*0,35*0,1 = 24,67M <sup>3</sup>	M3	24,67
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 10*2*1,5=30,00m	M	12,00
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 10*2*0,85*1,6*0,2=5,44m <sup>3</sup>	M3	2,18
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (17*20+12,37)*6=2.114,22M <sup>2</sup>	M2	2.114,22
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO											
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA	
<b>A</b>		OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.														
<b>META 01/A</b>		ESTRADA - BARRA DO URUCU - LADEIRA DO ZÉ ELIODÓRIO - (EXTENSÃO = (ESTACA 11+0,56=220,56m)														
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) ((11*20+0,56)*6/10000)=0,13HA	HA	0,13		0,13										
1.2	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA (3,00 *4,00 = 12,00M²)	M2	12,00			12,00									
2.0		TERRAPLENAGEM														
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*220,56,2)=1.323,36M²	M2	1.323,36			1.323,36									
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM														
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (11*20+0,56)*2+6+6 = 453,12M	M	453,12				453,12								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (11*20+0,56)*5,3=1.168,97M²	M2	1.168,97					1.168,97							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (11*20+0,56)*2*0,35*0,1=15,44M³	M3	15,44							15,44					
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (11*20+0,56)*2*0,35*0,1=15,44M³	M3	15,44								15,44				
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (9,00*2*1,5 = 27,00M)	M	27,00									27,00			
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 9,00*2*0,85*1,6*0,2=4,90M³	M3	4,90											4,90	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS														
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (6*220,56,2)=1.323,36M²	M2	1.323,36												1.323,36
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA														
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÉS	4,00	4,00											
<b>META 02 /B</b>		ESTRADA DO BAIRRO LAGOA SECA- (EXTENSÃO =(ESTACA 53+8,61=1.068,61m)														
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES														
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (53*20+8,61)*6/10000 = 0,64HA	HA	0,64		0,64										
2.0		TERRAPLENAGEM														



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO											
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA	
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (6*(53*20+8,61)) = 6.411,66M²	M2	6.411,66				6.411,66								
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>														
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (53*20+8,61)*2+6+6 = 2.149,22M	M	2.149,22				2.149,22								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (53*20+8,61)*5,3 = 5.663,63M²	M2	5.663,63					5.663,63							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (53*20+8,61)*2*0,35*0,1 = 74,80M³	M3	74,80						74,80						
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (53*20+8,61)*2*0,35*0,1 = 74,80M³	M3	74,80							74,80					
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT (44*2*1,5 = 132,00M)	M	132,00									132,00			
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 44*2*0,85*1,6*0,2=23,94M³	M3	23,94											23,94	
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>														
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (6*(53*20+8,61)) = 6.411,66M²	M2	6.411,66												6.411,66
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>														
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00												
META 03 /C		<b>ESTRADA DA LADEIRA DO CORCUNDO - (EXTENSÃO = (ESTACA 04+1,57 = 81,57m)</b>														
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>														
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (4*20+1,57)*6/10000 = 0,05HA	HA	0,05		0,05										
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>														
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (4*20+1,57)*6 = 489,42M²	M2	489,42				489,42								
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>														
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (4*20+1,57)*2+6+6=175,14M	M	175,14				175,14								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (4*20+1,57)*5,3 = 432,32M²	M2	432,32					432,32							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (4*20+1,57)*2*0,35*0,1 = 5,71M³	M3	5,71						5,71						
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,71							5,71					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

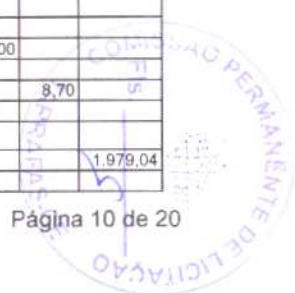
Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA		
		$(4*20+1,57)*2*0,35*0,1 = 5,71M^3$															
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $2*2*1,5=6,00M$	M	6,00									6,00				
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $2*2*0,85*1,6*0,2=1,09M^3$	M3	1,09												1,09	
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(4*20+1,57)*6 = 489,42M^2$	M2	489,42													489,42
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% $(1,00*4,00 = 4 MESES)$	MÊS	4,00													
<b>META 04 /D</b>		<b>ESTRADA QUE LIGA RIBEIRA A SERRINHA - LADEIRA DO CHICÃO (EXTENSÃO =(ESTACA 16+9,84=329,84m)</b>															
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) $(16*20+9,84)*6/10000=0,20HA$	HA	0,20		0,20											
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO $(16*20+9,84)*6 = 1.979,04M^2$	M2	1.979,04			1.979,04										
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL $(16*20+9,84)*2+6+6 = 671,68M$	M	671,68				671,68									
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) $(16*20+9,84)*5,3 = 1.748,15M^2$	M2	1.748,15					1.748,15								
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M $(16*20+9,84)*2*0,35*0,1=23,09M^3$	M3	23,09							23,09						
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL $(16*20+9,84)*2*0,35*0,1=23,09M^3$	M3	23,09								23,09					
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT $16*2*1,5=48,00M$	M	48,00									48,00				
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS $16*2*0,85*1,6*0,2=8,70M^3$	M3	8,70												8,70	
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA $(16*20+9,84)*6 = 1.979,04M^2$	M2	1.979,04													1.979,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA		
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00													
<b>META 05 /E</b>		<b>ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANÚBIO DE LACERDA - SÍTIO IPEUIRAS - TRECHO I {EXTENSÃO =(ESTACA 05+17,44=117,44m)}</b>															
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (5*20+17,44)*6/10000 = 0,07HA	HA	0,07		0,07											
2.0		TERRAPLENAGEM															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (5*20+17,44)*6 = 704,64M²	M2	704,64			704,64										
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (5*20+17,44)*2-7+6 +6= 239,88M	M	239,88				239,88									
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (5*20+17,44)*5,3 = 622,43M²	M2	622,43					622,43								
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (((5*20+17,44)*2)-7)*0,35*0,1=7,98M³	M3	7,98						7,98							
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (((5*20+17,44)*2)-7)*0,35*0,1=7,98M³	M3	7,98							7,98						
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 1*5*1,5=7,50M	M	7,50								7,50					
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 1*5*0,85*1,6*0,2=1,36M³	M3	1,36											1,36		
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (5*20+17,44)*6 = 704,64M²	M2	704,64												704,64	
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00													
<b>META 06 /F</b>		<b>ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANÚBIO DE LACERDA - SÍTIO IPEUIRAS - TRECHO II {EXTENSÃO =(ESTACA 01+17,47=37,47m)}</b>															
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (1*20+17,47)*7/10000 = 0,03HA	HA	0,03		0,03											

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M³)	LIMPEZA		
2.0		TERRAPLENAGEM															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (1*20+17,47)*7 = 262,29M²	M2	262,29				262,29									
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (1*20+17,47)*2+7 = 81,94M	M	81,94					81,94								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (1*20+17,47)*6,3 = 236,06M²	M2	236,06						236,06							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (((1*20+17,47)*2+7)*0,35*0,1)= 2,83M³	M3	2,83							2,83						
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (((1*20+17,47)*2+7)*0,35*0,1)= 2,83M³	M3	2,83								2,83					
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 0,00	M	0,00									0,00				
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 0,00	M3	0,00											0,00		
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (1*20+17,47)*7 = 262,29M²	M2	262,29													262,29
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MES	4,00													
META 07 /G		ESTRADA SÍTIO TIMBAÚBA - (EXTENSÃO =(ESTACA 14+2,43=282,43m)															
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (14*20+2,33)*6/10000 = 0,17HA	HA	0,17		0,17											
2.0		TERRAPLENAGEM															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (14*20+2,33)*6 = 1.694,58M²	M2	1.694,58				1.694,58									
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (14*20+2,33)*2+6+6 = 576,86M	M	576,86					576,86								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (14*20+2,33)*5,3 = 1.496,35M²	M2	1.496,88						1.496,88							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	19,77							19,77						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO													
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA			
		$(14*20+2,33)*2*0,35*0,1 = 19,77M^3$																
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	19,77									19,77					
		$(14*20+2,33)*2*0,35*0,1 = 19,77M^3$																
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	9,00										9,00				
		$(4+2)*1,5=9,00m$																
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	1,63													1,63	
		$(4+2)*0,85*1,6*0,2=1,63m^3$																
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS																
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.694,58														1.694,58
		$(14*20+2,33)*6 = 1.694,58M^2$																
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																
5.1	-	$(1,00*4,00 = 4 MESES)$	MÊS	4,00														
META 08 /H		RUA S.D.O. 02 - ST. OITIS - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA - (EXTENSÃO =(ESTACA 03+11,32 = 71,32m) ((3,68 + 4,22+ 5,3+ 5,3+ 5,3+ 5,3+5,3+5,3+5,3)/9+5,00M LAG. MÉDIA																
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES																
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,04		0,04												
		$(3*20+11,32)*(5/10000)=0,04HA$																
2.0		TERRAPLENAGEM																
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	356,60				356,60										
		$(3*20+11,32)*5= 356,60M^2$																
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM																
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	151,62					151,62									
		$(3*20+11,32)*2+5,30+3,68 = 151,62M$																
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	306,68						306,68								
		$(3*20+11,32)*5,00= 306,68M^2$																
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,99							4,99							
		$((3*20+11,32))*2*0,35*0,1 = 4,99M^3$																
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	4,99								4,99						
		$((3*20+11,32))*2*0,35*0,1 = 4,99M^3$																
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT	M	1,50									1,50					
		$1*1*1,5 = 1,50m$																
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,27													0,27	
		$(1*1*0,85*1,6*0,2)=0,27M^3$																
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS																

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA		
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (3*20+11,32)*5= 356,60M²	M2	356,60													356,60
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00													
<b>META 09 /I</b>		<b>RUA S.D.O. 01 - VILA NOVA - (EXTENSÃO =(ESTACA 22+17,95=457,95m)</b>															
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (22*20+17,95)*6,50/10000 = 0,30HA	HA	0,30		0,30											
2.0		<b>TERRAPLENAGEM</b>															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (22*20+17,95)*6,50 = 2.976,68M²	M2	2.976,68				2.976,68									
3.0		<b>PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM</b>															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (22*20+17,95)*2+6,50+6,50 = 928,90M	M	928,90					928,90								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (22*20+17,95)*6,5 = 2.656,11M²	M2	2.656,11						2.656,11							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (22*20+17,95)*2*0,35*0,1 = 32,06M³	M3	32,06								32,06					
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (22*20+17,95)*2*0,35*0,1 = 32,06M³	M3	32,06									32,06				
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 0,00	M	0,00										0,00			
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 0,00	M3	0,00												0,00	
4.0		<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (22*20+17,95)*6,50 = 2.976,68M²	M2	2.976,68													2.976,68
5.0		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÊS	4,00													
<b>META 10 /J</b>		<b>ESTRADA DO SÍTIO CAJAZEIRA DOS SAMPAIOS - (EXTENSÃO =(ESTACA 17+12,37 = 352,37m)</b>															
1.0		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>															
1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,21		0,21											



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO RESUMO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO**

ITEM	COMP	DESCRIÇÃO (MEMORIAL DE CÁLCULO)	UNID	QUANT	QUANTIDADE - RESUMO												
					ADMINISTRAÇÃO	LOCAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	PLACA DA OBRA	REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO	MEIO FIO	PAVIMENTAÇÃO	ESVAVAÇÃO	CONCRETO	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALV. DE PEDRA (M²)	LIMPEZA		
		(17*20+12,37)*6/10000 = 0,21HA															
2.0		TERRAPLENAGEM															
2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (17*20+12,37)*6=2.114,22M²	M2	2.114,22				2.114,22									
3.0		PAVIMENTAÇÃO / DRENAGEM															
3.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (17*20+12,37)*2+6=710,74M	M	710,74					710,74								
3.2	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (17*20+12,37)*5,3 = 1.867,56M²	M2	1.867,56						1.867,56							
3.3	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (17*20+12,37)*2*0,35*0,1 = 24,67M³	M3	24,67								24,67					
3.4	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (17*20+12,37)*2*0,35*0,1 = 24,67M³	M3	24,67									24,67				
3.5	C3065	DESCIDA D'ÁGUA DE CONCRETO ARMADO PADRÃO DERT 10*2*1,5=30,00m	M	12,00										12,00			
3.6	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1.6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS 10*2*0,85*1,6*0,2=5,44m3	M3	2,18												2,18	
4.0		SERVIÇOS DIVERSOS															
4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (17*20+12,37)*6=2.114,22M²	M2	2.114,22													2.114,22
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA															
5.1	-	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59% (1,00*4,00 = 4 MESES)	MÉS	4,00													

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

**QUADRO GERAL - MEMORIAL DE CÁLCULO - RESUMO**

RUA/META	ITEM	NOME DA RUA OU ESTRADA CONTEMPLADO	LARGURA	COMP.	ÁREA SARJETA (M²)	ESCAVAÇÃO (m³)	CONCRETO SARJETA (m³)	ÁREA PAVIMENTAÇÃO (m²)	ÁREA LOCAÇÃO (HÁ)	DESCIDA D'ÁGUA (M)	ALVENARIA DE PEDRA (M³)	ÁREA TOTAL (m²)	MEIO FIO (m)
META 01	A	ESTRADA - BARRA DO URUCU - LADEIRA DO ZÉ ELIODÓRIO - {EXTENSÃO = (ESTACA 11+0,56=220,56m)}	6,00	220,56	154,39	15,44	15,44	1.168,97	0,13	27,00	4,90	1.323,36	453,12
META 02	B	ESTRADA DO BAIRRO LAGOA SECA- {EXTENSÃO =(ESTACA 53+8,61=1.068,61m)}	6,00	1.068,61	748,03	74,80	74,80	5.663,63	0,64	132,00	23,94	6.411,66	2.149,22
META 03	C	ESTRADA DA LADEIRA DO CORCUNDO - {EXTENSÃO = (ESTACA 04+1,57 = 81,57m)}	6,00	81,57	57,10	5,71	5,71	432,32	0,05	6,00	1,09	489,42	175,14
META 04	D	ESTRADA QUE LIGA RIBEIRA A SERRINHA - LADEIRA DO CHICÃO {EXTENSÃO =(ESTACA 16+9,84=329,84m)}	6,00	329,84	230,89	23,09	23,09	1.748,15	0,20	48,00	8,70	1.979,04	671,68
META 05	E	ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANÚBIO DE LACERDA - SÍTIO IPUEIRAS - TRECHO I {EXTENSÃO =(ESTACA 05+17,44=117,44m)}	6,00	117,44	79,76	7,98	7,98	622,43	0,07	7,50	1,36	704,64	239,88
META 06	F	ESTRADA LADEIRA DA ESCOLA ELIANÚBIO DE LACERDA - SÍTIO IPUEIRAS - TRECHO II {EXTENSÃO =(ESTACA 01+17,47=37,47m)}	7,00	37,47	28,33	2,83	2,83	236,06	0,03	0,00	0,00	262,29	81,94
META 07	G	ESTRADA SÍTIO TIMBAUBA - {EXTENSÃO =(ESTACA 14+2,43=282,43m)}	6,00	282,43	197,70	19,77	19,77	1.496,88	0,17	9,00	1,63	1.694,58	576,86
META 08	H	RUA S.D.O. 02 - ST. OITÍS - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA - {EXTENSÃO =(ESTACA 03+11,32 = 71,32m) ((3,68 + 4,22+ 5,3+ 5,3+ 5,3+ 5,3+5,3+5,3)/9+5,00M LAG. MÉDIA	VAR 3,68 A 5,32M	71,32	49,92	4,99	4,99	306,68	0,04	1,50	0,27	356,60	151,62
META 09	I	RUA S.D.O. 01 - VILA NOVA - {EXTENSÃO =(ESTACA 22+17,95=457,95m)}	6,50	457,95	320,57	32,06	32,06	2.656,11	0,30	0,00	0,00	2.976,68	928,90
META 10	J	ESTRADA DO SÍTIO CAJAZEIRA DOS SAMPAIOS - {EXTENSÃO =(ESTACA 17+12,37 = 352,37m)}	6,00	352,37	246,66	24,67	24,67	1.867,56	0,21	12,00	2,18	2.114,22	710,74
		PLACA DA OBRA (3,00m X 4,00m= 12,00m²)		12,00									
<b>TOTAL</b>				<b>3.019,56</b>	<b>2.113,35</b>	<b>211,34</b>	<b>211,34</b>	<b>16.198,79</b>	<b>1,84</b>	<b>243,00</b>	<b>44,07</b>	<b>18.312,49</b>	<b>6.139,10</b>

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.081 - D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

COD	DEMONSTRATIVO DE TAXA DE B.D.I. - PAVIMENTAÇÃO			VARIÇÃO		
	CÁLCULO DO B.D.I. - TCU - LEI 12.844/2013. - ACORDÃO Nº 2622/2013			MINIMO 1 QUARTIL	MÁXIMA 3 QUARTIL	MÉDIA
	<b>I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS INDIRECTAS</b>					
			%			
AC	1.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	<b>3,80</b>	3,80%	4,67%	4,01%
DF	1.2 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	<b>1,02</b>	1,02%	1,21%	1,11%
R	1.3 - RISCO - R	0,97%	<b>0,97</b>	0,50%	0,97%	0,56%
	<b>II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE BENEFÍCIOS</b>					
S + G	2.1 - SEGUROS / GARANTIAS	0,50%	<b>0,50</b>	0,32%	0,74%	0,40%
L	2.2 - LUCRO	6,87%	<b>6,87</b>	6,64%	8,69%	7,30%
	<b>III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE IMPOSTOS</b>					
	3.1 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
	3.2 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
	3.3 - ISS = (BASE DE CÁLCULO 40,00% * 5,00% (ALÍQUOTA) = 2,00%)	2,00%		5,00%	5,00%	5,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%		4,50%	4,50%	4,50%
		5,65%	<b>5,65</b>	<b>10,15</b>	<b>10,15</b>	<b>10,15</b>
	<b>IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO DIRETO)</b>					
			<b>20,46%</b>			
			<b>20,46</b>			
			$\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)}$			
	Pavimentação			25,44%	30,24%	29,27%
	<b>B.D.I = (ADOTADO)</b>		<b>20,46</b>			

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL														
ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	%	VALOR(R\$)	DIAS	30	DIAS	60	DIAS	90	DIAS	120	DIAS	150	
				VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%			
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4,81%	102.172,00	20.434,40	20,00%	20.434,40	20,00%	20.434,40	20,00%	20.434,40	20,00%	20.434,40	20,00%	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,19%	3.939,96	3.939,96	100,00%	-	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	
3	TERRAPLENAGEM	3,09%	65.558,71	13.111,74	20,00%	16.389,68	25,00%	13.111,74	20,00%	13.111,74	20,00%	9.833,81	15,00%	
4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO / DRENAGEM	90,33%	1.917.408,69	383.481,74	20,00%	383.481,74	20,00%	479.352,17	25,00%	383.481,74	20,00%	287.611,30	15,00%	
5	SERVIÇOS DIVERSOS	1,58%	33.511,86	3.351,19	10,00%	6.702,37	20,00%	6.702,37	20,00%	6.702,37	20,00%	10.053,56	30,00%	
TOTAL C/ BDI			100,00%	2.122.591,22	424.319,03	19,99%	427.008,19	20,12%	519.600,69	24,48%	423.730,25	19,96%	327.933,07	15,45%
TOTAL ACUMULADO C/ BDI				2.122.591,22	424.319,03	19,99%	851.327,21	40,11%	1.370.927,90	64,59%	1.794.658,15	84,55%	2.122.591,22	100,00%
PROPONENTE				22.591,22										
CONCEDENTE				2.100.000,00										

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

  
Eng. João Bosco Pereira Araújo  
CREA - PE 16.083 - D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.**

Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE

MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.

Cliente: Secretaria de Infraestrutura

Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%

Data Base: 31/10/2023


ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 028 (DESONERADA)			
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

**A + B + C + D = 114,15 71,31**

Horista=114,15%

Mensalista = 71,31%

Tarrafás - CE., 31 de outubro de 2023.

  
 Eng. João Bosco Pereira Araújo  
 CREA - PE 16.083 - D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSOS TRECHOS DE RUAS, ESTRADAS NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIOS DE TARRAFAS - CE.**

**Endereço: DIVERSAS LOCALIDADES - ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS - CE**

**MAPP: 2583 - SOP / GOV. DO ESTADO DO CEARÁ.**

**Cliente: Secretaria de Infraestrutura**

**Tabela de preço (SEINFRA): 028 - DESONERADA - B.D.I. = 20,46%**

**Data Base: 31/10/2023**

**ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (71,31%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO**

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	4.965,16	0,00
I8599	APONTADOR	HxMÊS	0,00	5.104,16	0,00
I8598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.702,42	0,00
I8595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.702,42	0,00
I8596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.701,73	0,00
I8601	CADISTA	HxMÊS	0,00	5.851,46	0,00
I8610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
I8591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.848,14	0,00
I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	1,00	6.963,71	6.963,71
I8602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	9.302,54	0,00
I8585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	25.381,61	0,00
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,50	19.999,74	9.999,87
I8583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	25.381,61	0,00
I8582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	32.108,96	0,00
I8960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	36.639,33	0,00
I8609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
I8597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	7.699,78	0,00
I10257	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 C/FRANQUIA DE 4.000 PÁGINAS (EXCEDENTE = R\$ 0,05 CENTAVOS POR PÁGINA) 1.200 X 1.200 DPI; MEMÓRIA RAM 512 MB; CICLO MENSAL DE 80.000 PÁGINAS; INCLUI MANUTENÇÃO, SUPRIMENTOS E PEÇAS, EXCETO PAPEL	MÊS	0,00	200,00	0,00
I10255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
I8594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	6.233,01	0,00
I8589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.898,98	0,00
I8603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.750,73	0,00
I8593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	5.299,77	0,00
I8612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
I8604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.657,84	0,00
I8587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.562,59	0,00
I8588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	6.090,10	0,00
I8592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	7.590,57	0,00
I8614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
I8606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.745,98	0,00
I8617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.687,34	0,00
TOTAL SIMPLES					16.963,58
TOTAL PARA 5 MESES					84.817,90
FRAÇÃO DE 100%					848,18
BDI: 20,46%					173,54
TOTAL GERAL					1.021,72

Tarrafas - CE., 31 de outubro de 2023.

  
**Eng. João Bosco Pereira Araújo**  
CREA - RE 16.083 - D



ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
Processo Licitação nº 2024.04.17.002F  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Municípios de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 12/2024 - MAPP 2583 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 a Meta 10.

ITEM	UNID	QUANT.	OBJETO	VALOR GLOBAL
01	UND	01	Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Municípios de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 12/2024 - MAPP 2583 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 a Meta 10.	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA				

Valor Global da Proposta R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Validade de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, de acordo com o Edital.

Prazo de Execução dos serviços: de acordo com o Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura e Identificação  
Carimbo CNPJ



ANEXO III  
(declaração I)  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Tarrafas, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local e data

Assinatura

Identificação da Assinatura



ANEXO III  
(declaração II)  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, ora representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2023.02.04.001F, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F atendendo ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em cumprimento, ainda, ao que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho, menor de 16 (dezesesseis) anos e maior de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data

Assinatura

Identificação da Assinatura



ANEXO III  
(declaração III)  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E DE QUE NÃO FOI CONSIDERADA INIDÔNEA POR NENHUM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A pessoa jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, ora representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Processo Administrativo de Licitação nº 2024.04.17.002F, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F, que inexistem fato impeditivo de habilitação, bem como de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital e de que não foi considerada inidônea por nenhum Órgão da Administração Pública.

Local e data

Assinatura

Identificação da Assinatura





ANEXO III  
(declaração IV)  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.04.17.002F

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº..... situada na ....., DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, no procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente

Local e data

Assinatura  
Identificação da Assinatura



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
DE UM LADO O MUNICÍPIO DE  
TARRAFAS E DO OUTRO  
\_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE  
A SEGUIR SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE TARRAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Av. Maria Luiza Leite Santos, S//N, bairro Bulandeira, na cidade de Tarrafas, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas do \_\_\_\_\_, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em Tarrafas - Ceará, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, ora denominada de **CONTRATADA**, representada pelo Senhor \_\_\_\_\_ Portador do CPF Nº \_\_\_\_\_ e RG Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 2024.04.17.002F, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 2024.01.30.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas Fundo Geral a Sra .....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversos trechos de ruas, estradas na Zona Rural e Sede do Municípios de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Convênio Nº 12/2024 - MAPP 2583 celebrado entre a Governo do Estado do Ceará/SOP e o Município de Tarrafas Correspondente Meta 01 a Meta 10, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**



O prazo de vigência desta contratação é de 300 (trezentos) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, vinculado a este Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor GLOBAL da contratação e de R\$......(\_\_\_\_\_).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

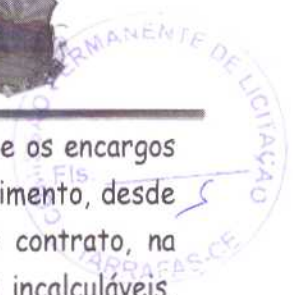
6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.



6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea "d" da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.



7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.2.1. Entregar no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/materiais requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.2.2. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

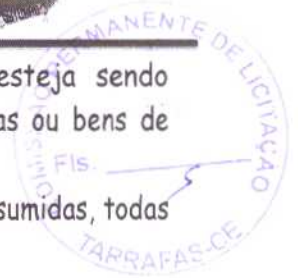
8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:



- A) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- B) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) Der causa à inexecução total do contrato;
- D) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- G) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

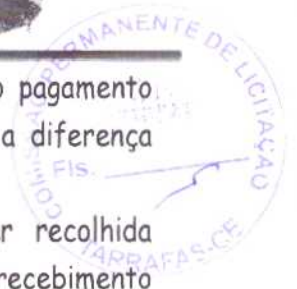
10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) As peculiaridades do caso concreto;
- C) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou





parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- A) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- B) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada.

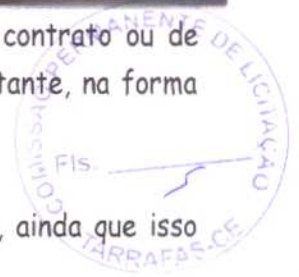
12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.





13.4. Fica designada (o)à servidor(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xx.xx.xxx/xxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011, observado o art 176 da lei 14.133 de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Tarrafas/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Tarrafas/CE- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Jonilza Luana Rodrigues Lima

CONTRATANTE

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_